



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº. 1.277, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

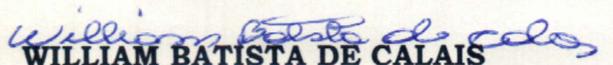
RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN BATISTA DE CALAIS, prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o art. 62, inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública do Município de Bom Jesus do Galho a Associação Bonjesuense Protetora dos Animais – ABOPAN, com sede nesta cidade de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, na Rua Cel. Pedro Lucas, s/n, Centro, fundada em 09 de junho de 2017, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caratinga sob n.º 2.540 AV 8 – Livro 103 A, pagina 119, inscrita no CNPJ sob n.º 35.101.280/0001-00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 23 de dezembro de 2019.


WILLIAM BATISTA DE CALAIS

Prefeito Municipal